

REDUCAO			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			88.977.000.000
SUB-TOTAL			88.977.000.000
TOTAL			88.977.000.000
CORRENTES			
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.977.000.000	0	88.977.000.000
TOTAL	88.977.000.000	0	88.977.000.000
SUPLEMENTACAO			
18 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
ADMINISTRACAO INDIRETA			
18.90 FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA			
TOTAL	90.577.000.000		
4A. QUOTA	90.577.000.000		
REDUCAO			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL	88.977.000.000		
4A. QUOTA	88.977.000.000		

DECRETO N.º 24.284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 25.666.900.000 (vinte e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 25.613.900.000 (vinte e cinco bilhões, seiscentos e treze milhões e novecentos mil cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 53.000.000 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO			
Cr\$			
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			59.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			53.000.000
SUB-TOTAL			112.000.000
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.276.000.000
SUB-TOTAL			1.276.000.000
TOTAL			1.388.000.000
ATIVIDADES			
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
06.30.021.2.255	59.000.000	0	59.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.021.2.634	53.000.000	1.276.000.000	1.329.000.000
TOTAL	112.000.000	1.276.000.000	1.388.000.000
18.02 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			3.735.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			2.997.200.000
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			8.000.000
SUB-TOTAL			6.135.200.000
TOTAL			6.135.200.000
ATIVIDADES			
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.30.021.2.259	400.000.000	0	400.000.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.021.2.752	1.466.000.000	0	1.466.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.174.2.263	2.500.000.000	0	2.500.000.000
POLICIA CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
06.30.174.2.264	1.303.000.000	0	1.303.000.000
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.174.2.636	125.000.000	0	125.000.000
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF			
06.30.179.2.268	225.000.000	0	225.000.000
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.179.2.637	83.200.000	0	83.200.000
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270	33.000.000	0	33.000.000
TOTAL	6.135.200.000	0	6.135.200.000
18.03 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			23.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			71.000.000
SUB-TOTAL			94.000.000
TOTAL			94.000.000
ATIVIDADES			
SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271	71.000.000	0	71.000.000
ENGENHARIA DE TRANSITO			
06.91.573.2.272	23.000.000	0	23.000.000
TOTAL	94.000.000	0	94.000.000
18.04 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			13.775.400.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			3.524.900.000
SUB-TOTAL			17.299.700.000
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			750.000.000
SUB-TOTAL			750.000.000
TOTAL			18.049.700.000
ATIVIDADES			
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR			
06.30.021.2.274	200.000.000	0	200.000.000
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.021.2.643	100.000.000	0	100.000.000
POLICIAAMENTO OSTENSIVO			
06.30.177.2.275	4.100.000.000	100.000.000	4.100.000.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.177.2.276	2.300.000.000	650.000.000	2.950.000.000
SERVICOS DE SAUDE			
06.30.177.2.277	660.000.000	0	660.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.177.2.279	3.918.100.000	0	3.918.100.000
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO			
06.30.177.2.645	5.307.000.000	0	5.307.000.000
RADIOPATRULHAMENTO AEREO			
06.30.177.2.778	200.000.000	0	200.000.000
SERV.PREV.E COMB.INCENDIOS.BUSCAS E SALV			
06.30.178.2.002	29.600.000	0	29.600.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.178.2.737	85.000.000	0	85.000.000
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.178.2.739	500.000.000	0	500.000.000
TOTAL	17.299.700.000	750.000.000	18.049.700.000

TABELA 1 - REDUCAO			
Cr\$			
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			53.000.000
SUB-TOTAL			53.000.000
TOTAL			53.000.000
ATIVIDADES			
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.021.2.764	53.000.000	0	53.000.000
TOTAL	53.000.000	0	53.000.000
TABELA 2 - SUPLEMENTACAO			
Cr\$			
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
TOTAL	1.388.000.000		
4A. QUOTA	1.388.000.000		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.02 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
TOTAL	6.135.200.000		
4A. QUOTA	6.135.200.000		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.03 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
TOTAL	94.000.000		
4A. QUOTA	94.000.000		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.04 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
TOTAL	18.049.700.000		
4A. QUOTA	18.049.700.000		
REDUCAO			
Cr\$			
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.01 ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
TOTAL	53.000.000		
4A. QUOTA	53.000.000		

DECRETO N.º 24.285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 198.880.000 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO			
Cr\$			
22 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
22.01 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			28.516.000
SUB-TOTAL			28.516.000
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			170.364.000
SUB-TOTAL			170.364.000
TOTAL			198.880.000
ATIVIDADES			
DISTRIB.JUSTICA CIVIL EM SEGUNDA INSTANC			
02.04.014.2.372			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
02.04.014.2.598	28.516.000	0	28.516.000
TOTAL	28.516.000	170.364.000	198.880.000
22 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
22.01 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			17.998.000
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			265.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			165.214.000
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.474.000
SUB-TOTAL			184.953.000
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.000.000
4.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			397.000
4.2.6.0 CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN			530.000
SUB-TOTAL			13.927.000
TOTAL			198.880.000
ATIVIDADES			
DISTRIB.JUSTICA CIVIL EM SEGUNDA INSTANC			
02.04.014.2.372	44.200.000	265.000	44.465.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
02.04.014.2.598	17.998.000	13.132.000	31.130.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
02.04.014.2.599	122.755.000	530.000	123.285.000
TOTAL	184.953.000	13.927.000	198.880.000

DECRETO N.º 24.286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, e o artigo 5.º, da Lei n.º 4.636, de 15 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.024.400.000 (cinco bilhões, vinte e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 4.878.000.000 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), conforme dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984; e

Às Repartições Públicas

De acordo com o artigo 3.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 36.687 de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar até 20-12-85, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1986, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

As Notas de Empenho correspondentes deverão ser emitidas no decurso do primeiro trimestre de 1986. Após esse período será cobrado o preço em vigência da época.

O preço da assinatura anual de cada seção, já incluída a despesa de remessa (D.R.) é:

Capital Cr\$ 420.600
Grande São Paulo e Interior..... Cr\$ 267.200

Para o Diário Oficial Poder Judiciário-1 (Cadernos 1 + 2 + 3 - Completo):

Capital Cr\$ 484.988
Grande São Paulo e Interior..... Cr\$ 331.588

Para as dependências que retiram os exemplares na IMESP, será excluída a despesa de remessa (D.R.), ficando em Cr\$ 126.162 o valor de cada assinatura anual, com exceção do Diário Oficial Poder Judiciário-1 (Completo - Cadernos 1 + 2 + 3) que importa em Cr\$ 190.550.